DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 2623/2026

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Avelinópolis, Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela Demanda: Zélio Pereira Alves **Função:** Secretário de Educação.

1. Objeto: Chamada Publica para contratação de Cooperativas de Agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Avelinópolis, atendendo ao número de matriculados, conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por objeto a realização de Chamada Pública para a contratação de cooperativas de agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais, visando ao fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Avelinópolis. A necessidade da contratação decorre da obrigação do ente público de assegurar a oferta regular de alimentação escolar adequada, em quantidade e qualidade suficientes, considerando o número de estudantes apurado com base no Censo Escolar vigente, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar constitui política pública essencial, voltada à garantia do direito humano à alimentação adequada, contribuindo diretamente para o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar e a permanência dos alunos na escola. Nesse contexto, faz-se imprescindível a aquisição de gêneros alimentícios variados, seguros do ponto de vista sanitário, nutricionalmente equilibrados e compatíveis com os hábitos alimentares locais, respeitando aspectos culturais e regionais da comunidade atendida.

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela nº 04/2026, e demais normativos posteriores, como as Resoluções FNDE/CD nº 6/2020 e nº 20/2020. Tais dispositivos estabelecem que, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Essa diretriz visa, além do atendimento nutricional dos estudantes, o fortalecimento da agricultura local, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a valorização dos hábitos alimentares regionais e a geração de renda no campo.

A aquisição, conforme estabelecida no Edital e no Termo de Referência, está alinhada com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, à eficiência administrativa e ao planejamento das contratações públicas. A Chamada Pública, como instrumento legal adequado, permite a contratação direta dos grupos formais e informais da agricultura familiar, respeitando os critérios de habilitação e apresentação documental previstos, conforme orientações do Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE (2ª edição), da Cartilha II da Agricultura Familiar, bem como os dispositivos da Lei nº 5.764/1971, que trata das cooperativas.

A medida, portanto, não apenas cumpre os preceitos legais e programáticos, como também garante o acesso igualitário à alimentação escolar, com atenção especial a estudantes em situação de vulnerabilidade social, respeitando suas especificidades alimentares. Ao mesmo tempo, fomenta a

permanência do agricultor no campo, estimula a produção local e regional e contribui para a consolidação de políticas públicas voltadas à soberania e à segurança alimentar e nutricional.

Diante disso, evidencia-se a necessidade e a relevância da contratação pretendida, a qual se mostra plenamente justificada sob os aspectos legal, técnico, social e econômico, garantindo a continuidade e a efetividade da política pública de alimentação escolar no Município de Avelinópolis, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público.

3. Descrições e quantidades

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABOBRINHA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UN	240,00	R$ 12,56	R$ 3.014,40
1	2	AÇAFRÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	10,00	R$ 34,06	R$ 340,60
1	3	ACELGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, LIMPAS, COR BRILHANTE E SEM PICADAS DE INSETOS. DEVENDO SER ACONDICIONADAS EM SACOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	KG	150,00	R$ 11,50	R$ 1.725,00
1	4	ALFACE: A MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS FRESCAS, TENRAS, SEM SINAL DE QUE O PRODUTO TENHA MURCHADO. ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UN	800,00	R$ 4,99	R$ 3.992,00
1	5	BANANA MAÇÃ: EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.	KG	1000,00	R$ 17,54	R$ 17.540,00
1	6	BANANA PRATA: EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS.	KG	1000,00	R$ 17,76	R$ 17.760,00
1	7	BATATA INGLESA: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA,	KG	1000,00	R$ 11,60	R$ 11.600,00

		CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.				
1	8	Beterraba: espécie comum, in natura. De primeira qualidade. Bulbos de tamanho médio. Sem folhas, isento de broto, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	240,00	R$ 8,91	R$ 2.138,40
1	9	BRÓCOLIS: COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E INSETOS, DE PARASITAS E DE LARVAS.	KG	200,00	R$ 11,94	R$ 2.388,00
1	10	CEBOLINHA: FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE UMIDADE EXTERNA NORMAL, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	144,00	R$ 13,24	R$ 1.906,56
1	11	CENOURA: ESPÉCIE COMUM, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, DE TAMANHO MÉDIO, COR LARANJA VIVO UNIFORME, FRESCAS, FIRMES, LISAS, SEM RUGAS. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	385,00	R$ 10,44	R$ 4.019,40
1	12	CHEIRO VERDE MAÇO COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA. PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE	MA	144,00	R$ 11,64	R$ 1.676,16
1	13	COUVE: FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE UNIDADE EXTERNA NORMAL, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	MA	200,00	R$ 11,92	R$ 2.384,00
1	14	FARINHA DE MANDIOCA: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1; BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, EMBALADAS, EM SACO TRANSPARENTE E SEM	KG	100,00	R$ 19,09	R$ 1.909,00

		ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
1	15	Mamão: De primeira qualidade, graúdo, apresentando maturação média ("de vez"), polpa firme ao toque, fresco, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	500,00	R$ 14,75	R$ 7.375,00
1	16	MANDIOCA: DE QUALIDADE, ASPECTO ALONGADO, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, SEM CASCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.	KG	900,00	R$ 14,61	R$ 13.149,00
1	17	MILHO VERDE: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DESCASCADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	KG	300,00	R$ 12,00	R$ 3.600,00
1	18	POLVILHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	300,00	R$ 19,44	R$ 5.832,00
1	19	PRODUTO DE FRUTA CONGELADA – ABACAXI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADE, EMBALADAS E SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	300,00	R$ 40,07	R$ 12.021,00
1	20	PRODUTO DE FRUTA CONGELADA – MARACUJÁ: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADE, EMBALADAS E SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	300,00	R$ 54,10	R$ 16.230,00
1	21	PRODUTO DE FRUTA CONGELADA – TAMARINDO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADE, EMBALADAS E SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	KG	300,00	R$ 44,14	R$ 13.242,00

		VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
1	22	REPOLHO BRANCO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	672,00	R$ 8,84	R$ 5.940,48
1	23	TOMATE CEREJA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	800,00	R$ 13,75	R$ 11.000,00
1	24	UVAS NIÁGARA: ESPÉCIE COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CACHOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM BAGAS UNIFORMES DE COLORAÇÃO ROSADA A ROXO-CLARO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. DEVEM APRESENTAR SABOR DOCE E AROMA CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE.	KG	900,00	R$ 19,42	R$ 17.478,00
						R$ 178.261,00

4. Observações gerais: Os quantitativos e descritivos foram apurados conforme solicitação da secretaria de Educação, considerando a quantidade de alunos matriculados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 2 (dois) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As entregas serão periódicas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, conforme especificado nas Ordens de Fornecimento devendo ocorrer em horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Kássia Rodrigues Bernardino – Agente de Contratação**.**

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
() I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
() II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;
(X) III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
() SIM. Descrever:
(x) NÃO

Avelinópolis -GO, 11 de agosto de 2026.

Zélio Pereira Alves
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.